

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21455.000222/2021-97

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GEFAD/SP (28118010)

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO E INTERCÂMBIO ENTRE A CONAB E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, PRÉ-SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NESTE ÓRGÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI N.º 11.788/2008, E NO VOTO DIAFI N.º 48/2008.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, desde 23/01/2023, por meio do Decreto de nº 11.401/2023. Regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, neste ato representada por seu Superintendente Regional de São Paulo, **Srª. RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**, nomeada pela portaria nº 104 de 12/04/2017 e, pelo Gerente da Gerência de Finanças e Administração, **Sr. FELIPE KAROLSKI**, nomeado pela portaria nº 98 de 23/03/2023,, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55 sediado na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.533-001 neste ato representada pela **Srª PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 34.040.288-X SSP/SP e do CPF nº 310.770.698-12, patricia_testai@ciee.org.br, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21455.000222/2021-97**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Integração e intercâmbio entre a Conab e as instituições de ensino superior, com o objetivo de executar os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório neste Órgão, conforme previsto na Lei n.º 11.788/2008, e no Voto DIAFI n.º 48/2008. Que se regerá pelo Edital e seus anexos e pelo Ofício de Manifestação de Interesse (34430411), no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O tem por objeto a prestação dos serviços de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, integradas às

Instituições de Ensino do Estado de São Paulo -SP, para executar o Programa de Estágio da Companhia, nos termos da Legislação Vigente e conforme detalhado neste Contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e com fundamento no Artigo 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016.

1.2. Deverá realizar o intercâmbio entre a Conab e as instituições de ensino, com o objetivo de executar os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei n.º 11.788/2008, e no Voto DIAFI n.º 48/2008.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Décima do** Contrato Administrativo GEFAD/SP (29005122), o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **10/06/2024 a 10/06/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta do Orçamento da Conab no Programa de Trabalho PTRES 229503 Natureza da Despesa n.º 33.90.36; Fonte 1000A002E, conforme Nota de Empenho 135325222112024NE000021 (35217613); no Programa de Trabalho PTRES 229503 Natureza da Despesa n.º 33.90.36; Fonte 1000A002E - Nota de Empenho 135325222112024NE000049 (35217616).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

6.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Contratante

FELIPE KAROLSKI

Gerência de Finanças e Administração de São Paulo
Gerente

RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO

Superintendência Regional de São Paulo
Superintendente

Contratada

PATRICIA TESTAI PASCHOAL

Contratada - CIEE

Representante

Testemunhas

FELIPE HERRERA STANCARI

Setor de Recursos Humanos de São Paulo

Encarregado

KAMILA RIBEIRO FERETTI

Setor de Recursos Humanos de São Paulo

Assistente de Recursos Humanos

São Paulo, 28 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE KAROLSKI, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HERRERA STANCARI, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 28/05/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA RIBEIRO FERETTI, Assistente de Recursos Humanos - Conab**, em 28/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 28/05/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Testai Paschoal, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35584943** e o código CRC **45599276**.

Referência: Processo nº.: 21455.000222/2021-97

SEI: nº.: 35584943